



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 033/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021



Dispõe sobre a isenção e devolução/restituição de valores referentes ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho - Safra 2020/2021.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

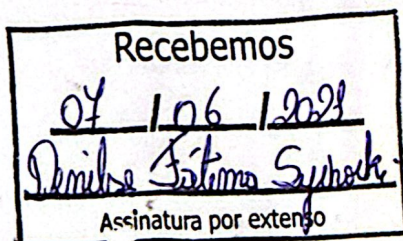
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de isenção no pagamento da semente de milho referente ao programa Troca-Troca de Sementes de Milho - Safra 2020-2021, em razão da Resolução FEAPER n. 007/2021, de 25 de maio de 2021, excetuando-se a parcela referente à tecnologia transgênica da semente, nos termos do artigo 2º. da Resolução.

Art. 2º - Fica autorizada a devolução/restituição dos valores já pagos pelos beneficiários do programa ao Município de Centenário, pelas Sementes referentes ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho - Safra 2020-2021, devendo os beneficiários requererem, a devolução dos valores já pagos, mediante apresentação de comprovante de pagamento.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 2º. da Resolução FEAPER 007/2021, de 25 de maio de 2021, ficam excluídos do direito a devolução/restituição a parcela referente à tecnologia transgênica da semente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 02 DE JUNHO DE 2021.



Genoio Marcos Florek
Genoio Marcos Florek,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre a isenção e devolução/restituição de valores referentes ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho – Safra 2020/2021.

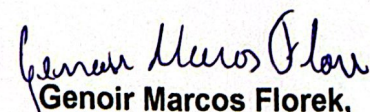
Importante referir que através da Resolução FEAPER n. 007/2021, de 25 de maio de 2021 foi concedido ao nosso Município o subsídio de 100% sobre o valor da compra, nas operações realizadas no âmbito do Programa Troca-Troca sementes da safra 2020/2021, etapa 1, tendo em vista que o Município passou e passa por grave estiagem, vista as consideradas reduções pluviométricas dos últimos tempos.

Assim, o presente Projeto de Lei objetiva autorização para a concessão de isenção no pagamento da semente de milho referente ao programa Troca-Troca de Sementes de Milho - Safra 2020-2021, em razão da Resolução FEAPER n. 007/2021, de 25 de maio de 2021, excetuando-se a parcela referente à tecnologia transgênica da semente, nos termos do artigo 2º da Resolução.

Também fica autorizada a devolução/restituição dos valores já pagos pelos beneficiários do programa ao Município de Centenário, pelas Sementes referentes ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho - Safra 2020-2021, devendo os beneficiários requererem, a devolução dos valores já pagos, mediante apresentação de comprovante de pagamento.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 02 DE JUNHO DE 2021.


Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44